



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 092/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

U.O.: 01.01 – Câmara Municipal

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 (2) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa..... | R\$ 1.500,00 |
|---|---------------------|

| | |
|-------------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL..... | R\$ 1.500,00 |
|-------------------------|---------------------|

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

U.O.: 01.01 – Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.90.13.00.00.00 (3) – Obrigações patronais.....R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.500,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**